

Id:0471A7939FA8C24A

Id:0B6202ED735AC245



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

FLS _____
Visão _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Janseney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fl. _____
Ass.: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Presidente da CPL de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando as propostas apresentadas a Tomada de Preços Nº 025/2021, realizada para a contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de engenharia relativos à Adequação de Estradas Vicinais no Trecho Localidade Queimada ao Povoado Atrás da Serra (8.539,75 km), Zona Rural de Município de São Francisco de Assis do Piauí, Convênio n.º 902687/2020, de conformidade com as planilhas orçamentárias e Projeto básico da obra, integrantes do Edital.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI E ECONTAS - ESCRITÓRIO CURIMATÁ DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o seu objeto à firma abaixo especificada, pelo valor global fixo conforme proposta apresentada: a **Empresa 01 - LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS/ CONSTRUTORA PITORESCO, CNPJ sob N.º 41.788.564/0001-18**, apresentou Proposta no valor fixo e global de **R\$ 248.500,14 (Duzentos e quarenta e oito mil quinhentos reais e quatorze centavos)**.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.254.784/0001-35, com sede na Rua Janseney Mascarenhas, s/n, Centro, Riacho Frio, Estado do Piauí, CEP: 64.975-000, neste ato devidamente representada pelo vereador e presidente, o Sr. Jânio César de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 693.332.701-91, residente e domiciliado no município de Riacho Frio, Estado do Piauí, **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ECONTAS - Escritório Curimatá de Contabilidade e Assessoria Ltda, CNPJ 10.416.310/0001-45, com sede na Rua Mestre Marcolino, nº 37, centro, Curimatá /PI, neste ato representado pelo sócio administrador José Arison Lustosa de Carvalho, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº. 1.042.123 SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 322.503.393-68, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, sob nº 00426/O, residente na Av. Telesforo Guerra nº 28, centro, Curimatá/PI.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, regulado pelos preceitos de direito público, nos termos do art. 25, II, cumulado com o art. 13, II e V, ambos preconizados na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se lhes de forma supletiva os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado, bem como, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o presente Contrato até **31 de dezembro de 2022**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcelas iguais/mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 10 de Dezembro de 2021.

Maria de Fátima da Silva Rodrigues
Maria de Fátima da Silva Rodrigues
Presidente da CPL

Id:030E621B421EC24B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

FLS _____
Visão _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação constante do Processo referente a Tomada de Preços Nº 025/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de engenharia relativos à Adequação de Estradas Vicinais no Trecho Localidade Queimada ao Povoado Atrás da Serra (8.539,75 km), Zona Rural de Município de São Francisco de Assis do Piauí, Convênio n.º 902687/2020, de conformidade com as planilhas orçamentárias e Projeto básico da obra, integrantes do Edital.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** vinculam-se plenamente ao Contrato de Inexigibilidade nº 001/2021, bem como, a proposta firmada pelo **CONTRATADO**. Esses documentos constam do Procedimento Administrativo nº 001/2021, e são partes integrantes e complementares da presente Prorrogação de Contrato, independentemente de transcrição.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado no Relatório e termo de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: a **Empresa 01 - LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS/ CONSTRUTORA PITORESCO, CNPJ sob N.º 41.788.564/0001-18**, apresentou Proposta no valor fixo e global de **R\$ 248.500,14 (Duzentos e quarenta e oito mil quinhentos reais e quatorze centavos)**.

Riacho Frio/PI, 13 de jan. de 2022.

Jânio César de Araújo
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI
Jânio César de Araújo
Vereador Presidente/ Exercício 2021/2022
CONTRATANTE

ECONTAS ESCRITÓRIO CURIMATÁ DE Assessoria de Contabilidade e Assessoria
CONTABILIDADE E AS-10416310000145
AS-10416310000145
Data: 2022.01.12 11:06:23 -0100

ECONTAS - Escritório Curimatá de Contabilidade Assessoria Contábil CONTRATADO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 10 de Dezembro de 2021.

Josimar João de Oliveira
Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal